

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CMAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	3556	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁEREAS PARA BRASILIA E TRANSFER DE JACAREI AO AEROPORTO, IDA E VOLTA - DE 05/12/2025 A 10/12/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DE DUAS DELEGADAS TITULARES : MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS E MICHELE APARECIDA LEONEL NA 14º CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	serviço	und	01	4445
01	3532	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFER DO AEROPORTO AO HOTEL, IDA E VOLTA, E HOSPEDAGEM EM BRASILIA EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ, CHEK IN EM 05/12/2025 E CHEK - OU EM 10/12/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DE DUAS DELEGADAS TITULARES MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS E MICHELE APARECIDA LEONEL NA 14º CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	serviço	und	01	4275

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de viabilizar a participação na **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**, que ocorrerá entre os dias **05 a 10 de dezembro de 2025, em Brasília/DF**, torna-se imprescindível garantir a participação das delegadas representantes do município. A Conferência Nacional de Assistência Social é de extrema relevância, onde são definidas diretrizes para a política pública de assistência social em âmbito nacional. A presença das delegadas assegura:

Cumprimento da representação institucional e participação ativa nas discussões e deliberações da política de assistência social;

Contribuição técnica e política para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Capacitação e atualização das delegadas, que poderão replicar os conhecimentos adquiridos em benefício da gestão e execução das políticas públicas municipais/estaduais.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, transfer e hospedagem, assegurando condições adequadas de deslocamento e estadia às duas delegadas durante o período da conferência.

Tal medida é necessária para garantir a efetiva participação das representantes, viabilizando o cumprimento das responsabilidades institucionais e fortalecendo o compromisso deste órgão com a política nacional de assistência social, garantindo condições adequadas de estadia e deslocamento durante o período do evento.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 2 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega: SAS- Praça dos Três Poderes nº 8 - SI 101 - Centro – Jacareí - SP
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 4 DFS

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social